



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 11/2024

Processo nº 20/2008

Transfere manutenção de Angela Regina Silva & CIA LTDA, nome fantasia Escola Turma do Pé Pequeno para Franciele Fernanda da Silva LTDA, nome fantasia Escola de Educação Infantil Pequenos do Futuro

I. RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS pedido de transferência de manutenção de **Angela Regina Silva & CIA LTDA**, nome fantasia **Escola Turma do Pé Pequeno**, para **Franciele Fernanda da Silva LTDA**, sendo que nome fantasia passa a ser **Escola de Educação Infantil Pequenos do Futuro**, conforme os documentos recebidos pelo CME que se referem à 8ª alteração e consolidação do contrato social.

A referida escola está localizada na Rua Doutor Adalberto Wilke, número 40, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul-RS.

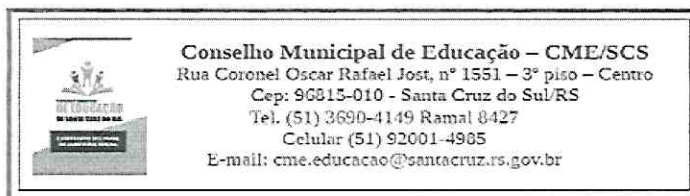
A Entidade Mantenedora está inscrita no CNPJ sob o nº **03.666.712/0001-32** e cadastrada no **CME/SCS** sob o nº **07/2009**.

A razão social **Franciele Fernanda da Silva LTDA**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Pequenos do Futuro** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do **Parecer CME/SCS nº 06**, de 06 de julho de 2009.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA:

A representante da Entidade Mantenedora encaminhou ofício e cópia da alteração do contrato social, solicitando a alteração da administração da manutenção para

M. Convid.



Franciele Fernanda da Silva LTDA, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Pequenos do Futuro**.

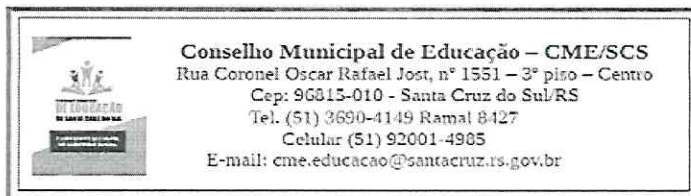
III. ALERTA-SE À MANTENEDORA:

1. Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
2. Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
3. Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
4. Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
5. Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
6. Manter atualizada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças;
7. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

IV. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas solicita que este Conselho Municipal de Educação altere a manutenção de **Angela Regina Silva & CIA LTDA**, nome fantasia **Escola Turma do Pé Pequeno** para **Franciele Fernanda da Silva LTDA**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Pequenos do Futuro**.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2024.



Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado


Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 23 de maio de 2024.


Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS